

REGULAMENTO DE CEDÊNCIA DE CACIFOS E ARMÁRIOS DE INSTRUMENTOS

1. De acordo com as possibilidades da escola poderão ser cedidos aos alunos que o requeiram, cacifos e armários para a guarda de instrumentos, mediante o depósito de uma caução de 5 euros e o pagamento de uma taxa de utilização de 5 euros anual.
2. O valor da caução será reembolsado logo que o aluno liberte o cacifo/armário e devolva a respetiva chave.
3. A taxa de utilização deve ser paga no início de cada ano letivo.
4. Os alunos em regime integrado deverão requerer o pedido do cacifo ao respetivo diretor de turma.
5. O pedido de armário para guarda de instrumento deverá ser feito junto do respetivo professor de instrumento, que o encaminhará para o responsável pela sua gestão.
6. Os armários para guarda de instrumentos devem ser usados exclusivamente para esse fim, não sendo permitido guardar outro tipo de objetos.
7. Os alunos devem zelar pela limpeza e manutenção das boas condições destes armários.
8. Sempre que o aluno deixe de estar matriculado no CMP deverá entregar a chave do cacifo e/ou armário de instrumentos, sendo-lhe nessa altura restituído o valor da caução.
9. O Conservatório de Música do Porto não se responsabiliza por qualquer objeto ou valor guardado nestes cacifos/armários.